



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

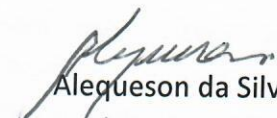
ATA DA REUNIÃO **05/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2025, SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.778.660/0001-22. Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 18h30, reuniu-se a Comissão Permanente de Justiça e Redação conforme determinação do art. 43 do Regimento Interno para a análise dos Projetos de Lei nº 023, 024, 025 e 026/2025, de autoria do Executivo Municipal. Aberta a reunião, o senhor presidente iniciou os trabalhos. Todos os projetos foram devidamente acompanhados de suas respectivas justificativas e amplamente discutidos pelos vereadores presentes. **Projeto de Lei nº 023/2025** Súmula: Altera o plano de amortização do déficit financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, adequando-o à Avaliação Atuarial de 2025, e dá outras providências. A matéria foi acompanhada de justificativa técnica que informa que a avaliação atuarial realizada em 2025 identificou um déficit de R\$ 46.304.176,17, o qual necessita de um novo plano de amortização. O projeto também revoga dispositivo anterior que tratava da mesma matéria. **Projeto de Lei nº 024/2025** Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1.173/2021, que institui o Programa Municipal de Inseminação Artificial em Bovinos com Assistência Técnica – PIASTEC. A proposta visa promover ajustes pontuais no programa, atualizando os artigos que tratam dos objetivos, das responsabilidades do Município e dos deveres dos produtores rurais beneficiários. A vereadora Izildinha Burei solicitou um pedido de vistas referente ao Projeto de Lei nº 024/2025 para que a secretaria de agricultura informasse se de fato não há nenhum custo para os produtores além da ultrassonografia, pedido o qual será votado em plenário por todos os vereadores durante a sessão ordinária. **Projeto de Lei nº 025/2025** Súmula: Reestrutura o Conselho Municipal de Educação do Município de Palmital e dá outras providências. A proposição revoga as Leis nº 412/2000 e nº 969/2014, criando um novo marco legal para o Conselho Municipal de Educação (CME), em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Projeto de Lei nº 026/2025** Súmula: Prorroga o Plano Municipal de Educação regulamentado pela Lei nº 985, de 10 de junho de 2015. A Comissão elaborou uma Emenda Modificativa ao Art. 1º do projeto, que irá para votação com o projeto a fim de incluir expressamente no corpo da lei a data de prorrogação do PME até 31 de dezembro de 2025, conforme já constava na justificativa apresentada pelo Executivo. Além disso, foi deliberado o encaminhamento de ofício ao Executivo Municipal, solicitando o relatório de monitoramento das metas do Plano e a justificativa técnica e pedagógica que embasem a necessidade da prorrogação. A reunião contou com a presença dos senhores vereadores: Silvionei de Jesus Alves, presidente; Izildinha Burei, relatora; e Alequeson da Silva Santos, membro. Sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Justiça e Redação, nos moldes do art. 44 do Regimento Interno desta Casa de Leis, as proposições analisadas obedecem aos preceitos legais, atendendo à conveniência, à legalidade e à oportunidade. Diante da análise, esta Comissão dá seu parecer opinando **FAVORAVELMENTE** ao contido nos Projetos de Lei nº 023, 024, 025 e 026/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, ressalvada a emenda modificativa e o encaminhamento do respectivo ofício ao Executivo proposta pela Comissão ao Projeto nº 026/2025, e o pedido



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

de vistas do Projeto 24/2025. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata.


Alequeson da Silva Santos


Izildinha Burei


Silvionei de Jesus Alves